



## CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAIS DO MUNICÍPIO

### - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO -

## DECLARAÇÃO

### ROL DE PROCESSOS CLASSIFICADOS COM GRAU DE SIGILO

Em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, **declaramos que no ano de 2015**, NÃO existia regulamentação municipal para classificação das manifestações da tipologia de solicitação de informação em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Grau de Sigilo <sup>1</sup>	Número do Processo de Sigilo <sup>2</sup>	Assunto <sup>3</sup>	Fundamento <sup>4</sup>	Data de Abertura <sup>5</sup>	Autoridade que Classificou o Sigilo <sup>6</sup>

**Caucaia/CE, 02 de Janeiro de 2023**

<sup>1</sup> **Grau do Sigilo:** Ultrassegredo, Secreto ou Reservado, conforme art. 27 da Lei no 12.527/2011. Cada grau importa prazos diferentes para o sigilo Imposto.

<sup>2</sup> **Número do Processo de Sigilo:** Numeração e ano do processo que impôs sigilo sobre determinada informação. Neste campo não deverá haver hiperlink para o processo original, pois ele é sigiloso.

<sup>3</sup> **Assunto:** Tema sobre o qual o sigilo foi imposto.

<sup>4</sup> **Fundamento:** Justificativa para o sigilo, conforme arts. 23 e 24 da Lei no 12.527/2011.

<sup>5</sup> **Data de abertura do sigilo:** A Lei no 12.527/2011, em seu art. 24, estabelece prazo máximo de 25, 15 ou 5 anos para a manutenção do sigilo nos diferentes graus (ultrassegredo, secreto ou reservado). Por se tratar de limite máximo, a autoridade poderá estabelecer prazos inferiores aos estabelecidos para cada grau de sigilo. A informação que deverá constar neste item da tabela é a data precisa do limite estabelecido, isto é, dia, mês e ano em que a informação deixará de ser sigilosa.

<sup>6</sup> **Autoridade que classificou o sigilo:** Nome e cargo.